

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia, realizará Dispensa de licitação para Locação de espaço físico e infraestrutura para realização do Planejamento Estratégico na Cidade de Salvador na Bahia, que será atividade de orientação técnica e ética profissional nos dias 19 a 21 de janeiro de 2024, nos seguintes horários, a seguir:. Empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão encaminhar proposta comercial com base nas informações contidas no Termo de referencia: **Locação de espaço físico e infraestrutura para realização do Planejamento Estratégico na Cidade de Salvador na Bahia, que será atividade de orientação técnica e ética profissional nos dias 19 a 21 de janeiro de 2024**, nos seguintes horários, a seguir, através do e-mail: [compras@crp03.org.br](mailto:compras@crp03.org.br) até o dia 15/01/2024.



Catiana Nogueira dos Santos  
**CRP- 03/10974**

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª região/BA

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**AUDITÓRIO, HOSPEDAGEM PENSÃO COMPLETA E DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO**  
**ADICIONAL PARA ATÉ 20 PARTICIPANTES (ALMOÇO, JANTAR E 02 LANCHES POR**  
**DIA).**

## 1. JUSTIFICATIVA

Considerando a missão do CRP-03 de *“Orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional, da/o psicóloga/o, fortalecendo o papel político, ético e social da Psicologia como ciência e profissão, no compromisso com os direitos humanos, às políticas públicas, o controle social e a construção de uma sociedade equânime, plural e democrática”*, a partir das deliberações de cada COREP/CNP;

Considerando a Proposta CR-03-000194 “Promover a articulação do Conselho Regional de Psicologia da Bahia (CRP-03) com os movimentos sociais na construção de ações e eventos”.

Considerando que o planejamento estratégico é atividade fundamental para o cumprimento da finalidade do CRP-03.

Considerando o propósito de ampliação da representatividade nas cidades do interior do Estado; tendo em vista a participação das/os Conselheiras/os do interior, Funcionária/os das/os interior e das/os representantes das Comissões Gestoras e Grupos de Trabalho e Grupos de Trabalho interiorização, garantindo a participação de todas/os.

Considerando a necessidade de desenvolver uma programação e metodologia que favoreçam a participação de formato on line e / ou presencial, durante as etapas do Seminário do Planejamento Estratégico, de maneira que não ocorra dispersão das/os participantes.

Considerando as deliberações do 11º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA BAHIA - 11º COREP / BA, faz-se necessária tal contratação.

Considerando que será atividade de orientação técnica e ética profissional para a categoria;

Considerando a necessidade de integrar o grupo, será necessário que os participantes fiquem hospedados no mesmo local, onde será realizado o Seminário de Planejamento Estratégico.

Considerando que os Coordenadores das Comissões e Conselheiros não receberão diária cheia, faz necessário a contratação da hospedagem com pensão completa.

Considerando que a estrutura física e organizacional do CRP-03 não comporta e atende a quantidade de participantes, faz-se necessária tal contratação.

## 2. OBJETO

Locação de espaço físico e infraestrutura para realização do Planejamento Estratégico na Cidade de Salvador na Bahia, que será atividade de orientação técnica e ética profissional nos dias 19 a 21 de janeiro de 2024, nos seguintes horários, a seguir:

### a) AUDITÓRIO:

DATA	Horário
19/01/2024	09:00 às 22:00
20/01/2024	09:00 às 22:00
21/01/2024	09:00 às 14:00

b) HOSPEDAGEM PARA NO MÁXIMO 40 PARTICIPANTES, COM PENSÃO COMPLETA E DOIS LANCHES.

APARTAMENTO 19 A 21/01	VALOR
DUPLO	
TRIPLO	

### FORNECIMENTO ADICIONAL DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO/ LANCHES/ JANTAR E SUCO)

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O local para a realização do evento deverá estar situado na cidade de Salvador/Ba e dispor de acessibilidade para pessoas com deficiências;

3.2. A empresa deverá realizar o bloqueio do auditório e características descritas no item 4 deste Termo de Referência, para atender ao evento;

3.3. Os serviços contratados para utilização do auditório serão para no máximo 60 (sessenta) participantes, sendo 40 (sessenta) participantes com pensão completa e 20 participantes com almoço e jantar por dia, além de lanche para as 60 pessoas nos horários de 10h e 15h30.

3.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## 4. ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA

### 4.1. Serão necessários os seguintes espaços / serviços:

Itens	Espaços Físicos	Descrição	Quantidade
01	AUDITÓRIO	60 pessoas	03 diárias (19 a 21 de janeiro)
02	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA	ATÉ 40 PESSOAS	DUPLO OU TRIPLO
03	ALMOÇO, JANTAR E DOIS LANCHES POR DIA	ATÉ 20 PESSOAS	20

4.1.1 Todos os ambientes deverão ter acessibilidade e sistema de refrigeração com capacidade para manter uma temperatura agradável, considerando o número de pessoas quantificadas em cada recinto;

4.1.2 A Contratada deverá liberar a entrada de prestador(res) de serviço(s) do Contratante devidamente identificado nos dias do evento, 19 a 21.01.2024, e retirada do material até o dia 21.01.2024, no período da tarde;

### 4.2. Da infraestrutura:

<b>AUDITÓRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização de internet de alta velocidade para serviço de transmissão;</li> <li>- Boa iluminação;</li> <li>- 60 (sessenta) cadeiras em formato escolar;</li> <li>- 01 (uma) Mesa que comporte até 5 pessoas para compor a mesa diretora;</li> <li>- 01 (uma) Mesa para instalação de serviço de transmissão;</li> <li>- 01 (uma) ou 02 (duas) Mesas para disposição de coffee break;</li> <li>- DATA SHOW – 02 diárias</li> </ul>
------------------	--

4.2.1 Durante todo o evento deverá ter mesa disposta com café conservado em garrafa térmica, com açúcar e adoçante, chá, bem como água mineral e copo descartável;

Quantidades:

4.2.2 Os serviços contratados para utilização do **auditório serão para no máximo 60 (sessenta)** participantes, sendo 40 (sessenta) participantes com pensão completa e **20 participantes com almoço e jantar por dia**, além de **lanche para as 60 pessoas nos horários de 10h e 15h30.**

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de suas obrigações decorrentes da aplicação da Lei Nº 14.133/21, a Contratada obriga-se a:

- a) Executar o objeto deste contrato nos prazos e condições avençados;
- b) Garantir a qualidade da alimentação e do espaço e infraestrutura;
- c) Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Contratante e à terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante;
- d) Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Contratante, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização;
- e) Indicar, quando da assinatura do contrato, contatos e endereço do representante da Contratada;
- f) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Contratante, e em caso de reclamação de forma imediata;
- g) Remover ou substituir, no todo ou parte, o material no qual for constatado falha, defeito, incorreção ou dano qualquer, em até 1h;
- h) Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- i) Cumprir rigorosamente todos os prazos estipulados no Termo de Referência;

j) A Contratada será a responsável pelos pagamentos e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros determinados por Lei, relativos ao seu quadro de pessoal que executar os serviços ajustados neste instrumento, bem como pelos encargos fiscais decorrentes deste contrato;

k) No valor cotado deverão estar incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além de suas obrigações decorrentes da aplicação da Lei Nº 14.133/21, o Contratante obriga-se:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

b) Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

c) Rejeitar no todo ou em parte, o/s serviço/s executados fora da especificação ou com problemas;

d) Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o cumprimento do objeto desse contrato, nas condições pactuadas;

e) Efetuar a retenção dos impostos previstos em lei.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, objeto do presente, correrão às contas de LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO CONSELHEIROS E HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO COLABORADORES com os respectivos códigos 6.2.2.1.1.01.04.04.024, 6.2.2.1.1.01.04.04.049, 6.2.2.1.1.01.04.03.008.001, 6.2.2.1.1.01.04.03.008.003 do orçamento vigente do ano de 2024

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço objeto, mediante a apresentação da nota fiscal e fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, sendo indispensável, para a sua realização, o aceite da autoridade competente;

8.2. As respectivas notas fiscais deverão ser emitidas em nome do CRP-03, acompanhada da fatura para liquidação e pagamento das despesas deste Conselho e das certidões que comprovam a regularidade fiscal;

8.3. O pagamento será feito pelo Contratante através de boleto bancário emitido pela Contratada.

Salvador, 15 de janeiro de 2024

Márcia Serra de Souza  
Gerente Geral do CRP 03  
CRA/BA No 3694.